

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Avenida Araguaia nº499 - "Edifício Cidade de Goiás" - CEP 74.030-100 - Goiânia - GO.

CERTIDÃO

A Bel^a. MARIA ALICE COUTINHO SEIXO DE BRITTO
BEZERRA Oficial do Registro de Imóveis da
3ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado
de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 14.324, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 estando conforme o original cujo teor é o seguinte: IMÓVEL: Lote de terras para construção urbana de número 13, da quadra 02, situado à Rua Costa Paranhos, no Loteamento denominado PARQUE DAS AMENDOEIRAS, nesta Capital, com a área de 444,00 metros quadrados, medindo: 12,00 metros de frente para Rua Costa Paranhos; 37,00 metros pelo lado direito, dividindo com lote nº 14; 37,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com lote nº 12; e, 12,00 metros de fundo, dividindo com área de José Costa Paranhos. PROPRIETÁRIA: CLARISSA CONSTRUÇÕES LTDA, com sede nesta Capital, à Rua 103-B, nº 103, Setor Sul, CGC/MF nº 02.745.008/0001-02. TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 8.771, R.01 - da aquisição, em maior porção, e, R.03 - do Loteamento, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Oficial,

=====

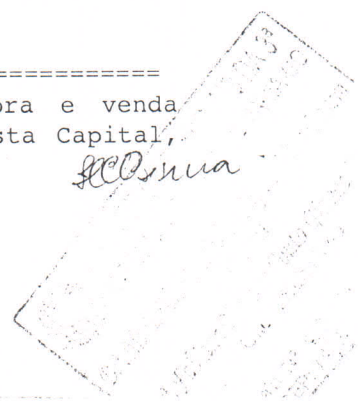
R.01-14.324: COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA: Goiânia, 29 de dezembro de 1983. PROMITENTE VENDEDORA: CLARISSA CONSTRUÇÕES LTDA, qualificada na Matrícula acima. PROMITENTE COMPRADOR: ONDINA MARTINS DUARTE, brasileira, solteira, funcionária pública, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua 03, Qd.02, Lt.09, Vila Pedroso, CPF.218.362.561-91. TÍTULO: Compromisso de Compra e Venda. FORMA DO TÍTULO: Contrato por instrumento particular passado nesta Capital, em 18.11.83, revestido das formalidades legais e fiscais. VALOR: Cr\$572.000,00, pagáveis na forma prevista no referido contrato. O referido é verdade e dou fé. Oficial,

=====

R.02-14.324: CESSÃO DE DIREITOS: Goiânia, 10 de abril de 1986. CEDENTE: Ondina Martins Duarte, qualificada no R.01 supra. CESSIONÁRIAS: LÍVIA OLIVEIRA DA SILVA e LANUSSA OLIVEIRA DA SILVA, menores filhas de Ezio Paulo da Silva e s/m. Maria de Lourdes Oliveira da Silva, brasileiros, casados, ele rep.comercial, ela costureira, CPF.124.130.111-53, residentes e domiciliados nesta Capital. TÍTULO: Cessão de Direitos. FORMA DO TÍTULO: Instrumento particular passado nesta Capital, em 24.02.86, revestido das formalidades legais e fiscais. VALOR: Cr\$572.000. O referido é verdade e dou fé. Oficial,

=====

R.03-14.324: VENDA- Nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada em 31 de março de 1986, nas notas do 5º Tabelião, desta Capital,



Lºnº. 385, fls.07, o imóvel constante da presente Matrícula foi VENDIDO a LIVIA OLIVEIRA DA SILVA e LANUSSA OLIVEIRA DA SILVA, menores absolutamente incapazes, filhas de Ezio Paula da Silva, representante comercial, CPF.124.130.111-53, e sua mulher Maria de Lourdes Oliveira da Silva, do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Capuaã, Qd.14, Lt.15, Aruanã-III; pelo preço de Cz\$4.000,00. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 10 de abril de 1986. Oficial,

=====

R.04-14.324: USUFRUTO: Goiânia, 10 de abril de 1986. NÚ-PROPRIETÁRIAS: Livia Oliveira da Silva e Lanussa Oliveira da Silva, filhas dos usufrutuários. USUFRUTUÁRIOS: EZIO PAULA DA SILVA, representante comercial, CPF.124.130.111-53, e s/m. MARIA DA LOURDES OLIVEIRA DA SILVA, do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Capuaã, Qd.14, Lt.15, Aruanã III. TÍTULO: Usufruto Vitalício. FORMA DO TÍTULO: Escritura pública lavrada em 31 de março de 1986, nas notas do 5º Tabelião, desta Capital, Lº.nº. 385, fls.07. VALOR: Cz\$4.000,00. O referido é verdade e dou fé. Oficial,

VIDE AV.06 - CANCELAMENTO

=====

AV.05-14.324: CONSTRUÇÃO- Certifico que, conforme requerimento apresentado instruído com Certidão de lançamento da Prefeitura local e CND nº 017872003-08001030, emitida nesta Capital, em 18.02.03, pelo INSS, no lote de terras objeto da presente Matrícula foi construída uma casa residencial contendo: pavimento térreo - 03 quartos sendo um suíte, sala para 02 ambientes, cozinha, banheiro social e área de serviço, com a área total de 240,00 m², no valor venal de R\$37.086,82. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 25 de fevereiro de 2003. Oficial,

=====

AV.06-14.324: CANC.USUFRUTO: Certifico que, conforme escritura pública de renúncia de usufruto lavrada em 27.02.2003, nas notas do 1º Registro Civil desta Capital, Lº.13-N, fls.013/014, fica cancelado o usufruto objeto do R.04 supra, em virtude de renúncia por parte dos usufrutuários. O ITCD foi pago pela guia nº 258/2003, em 27.02.03. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 28 de fevereiro de 2003. Oficial,

=====

AV.07-14.324: CASAMENTO - Certifico que, conforme requerimento apresentado, instruído com fotocópia da Certidão de casamento, extraída do Termo nº 17.507, fls. 114, Lº B-072, expedida pelo Cartório do Registro Civil da 3ª Circunscrição, desta Capital, a adquirente qualificada no R.03 retro, teve o estado civil alterado para casada, em virtude de seu casamento realizado em 16.03.2001, sob o regime da comunhão parcial de bens com RONDINELE EVANGELISTA DE OLIVEIRA, e passou a assinar LANUSSA OLIVEIRA DA SILVA EVANGELISTA. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 06 de maio de 2003. Oficial,

=====

R.08-14.324: VENDA 50%- Nos termos do Contrato por instrumento particular de compra e venda, mútuo com obrigações e hipoteca, passado nesta Capital em 29.04.2003, revestido das formalidades legais e fiscais, 50% do imóvel constante da presente Matrícula foi VENDIDO a RONDINELE EVANGELISTA DE OLIVEIRA, comerciante, CPF.695.344.201-82, e sua mulher LANUSSA OLIVEIRA DA SILVA EVANGELISTA, enfermeira, CPF.714.818.851-20, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Rua Juscelino F.Ribeiro, Qd.2, Lt.4, C-3, Santo Hilário, nesta Capital, por compra feita a Livia Oliveira da Silva, qualificada no R.03 retro; pelo

XCBrua

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Avenida Araguaia nº499 - "Edifício Cidade de Goiás" - CEP 74.030-100 - Goiânia - GO.

CERTIDÃO

preço de R\$23.500,00, pagos da seguinte forma: R\$2.150,00 à vista com recursos próprios; R\$2.550,00 saldo da conta vinculada do FGTS; R\$1.664,50 desconto concedido pelo FGTS e R\$17.135,50 financiado conforme R.09 infra. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 06 de maio de 2003. Oficial,

=====

R.09-14.324: HIPOTECA- Pelo Contrato por instrumento particular referido no R.08 supra, o imóvel constante da presente Matrícula foi **HIPOTECADO** a favor da **CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF**, com sede em Brasília-DF, agência nesta Capital, CGC/MF 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida do valor de R\$17.135,50, pagáveis no prazo de 239 meses, em prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo Sistema de Amortização SACRE, sendo de R\$207,19 o valor da primeira prestação, vencimento em 29.05.03, com juros a taxa nominal de 8,1600% e efetiva de 8,4722% ao ano. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 06 de maio de 2003. Oficial,

VIDE AV.10-Canc.

=====

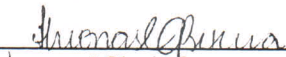
AV.10-14.324: CANC.HIPOTECA- Certifico que, conforme quitação dada pela Credora Caixa Economica Federal, nos termos do instrumento particular passado nesta Capital, em 18.04.2005, fica cancelada e de nenhum valor juridico a hipoteca objeto do R.09 supra. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 18 de abril de 2005. Oficial,

=====

Certifica mais que a pedido da SEPLAM-Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, a presente certidão, refere-se a solicitação, feita através do ofício nº.0229/2012-GAB, de 23.03.12.

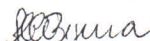
O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 23 de abril de 2012.



Oficial

NIHIL


Rubrica

